



**ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL  
DOM AQUINO-MT**

LEI N° 1.481/2016

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSAIR JEREMIAS LOPES**, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Dom Aquino, até o limite de 8% (oito por cento) sobre o valor do orçamento anual para o exercício de 2016.

**Artigo 2º** - Fica o município de Dom Aquino, autorizado a efetuar transposição e remanejamento de dotações de um órgão para outro até o limite citado no artigo 1º desta Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Dezembro de 2016.

  
**JOSAIR JEREMIAS LOPES**  
*Prefeito Municipal*